

LEI Nº 3.530 DE 13 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado atender despesas com adequação de espaço na Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Especial no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), para atender despesas com a adequação de sala de espera junto a Unidade Básica de Saúde São José, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

04-SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10-SAÚDE

10301-ATENÇÃO BÁSICA

1030100009-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

10301000091.020-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-BAIRRO SÃO JOSÉ

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....**R\$-5.000,00**

(Recursos: FNS - Construção Unidade Básica)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-5.000,00

OBJETIVO: “Possibilitar a adequação de sala de espera da Unidade Básica de Saúde visando o bom atendimento aos usuários da rede básica de saúde, para melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Receita originária da aplicação financeira dos recursos recebidos do Fundo Nacional da Saúde para Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme processo 25025.004450/2003-75.....R\$-5.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de junho de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração